



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de tubos de concreto para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Código SAPI	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23119	Tubo concreto armado, tipo macho/fêmea de seção circular para águas pluviais com 800mm de diâmetro e com 1000mm de comprimento - classe PA2 - Conforme NBR vigente.	100	209,00	20.900,00
2	71045	Tubo concreto DN 600mm diâmetro, 1000mm de comprimento Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, p/ águas pluviais, c/ 600mm de diâmetro e c/ 1000mm de comprimento - classe PS2, atendendo NBR vigente.	80	68,00	5.440,00
3	23125	Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para águas pluviais, com 1000 mm de diâmetro e com 1000mm de comprimento - classe PA2 - Conforme NBR vigente.	50	260,00	13.000,00
4	29259	Tubo de concreto c/ malha, em concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, com 1500mm de diâmetro e 1000mm de comprimento - classe PA2 - Conforme NBR vigente.	50	611,00	30.550,00
5	71055	Tubo de concreto simples com 400 mm de diâmetro interno, junta ponta e bolsa, classe PS2 Conforme NBR vigente.	50	45,00	2.250,00
6	71056	Tubo de concreto simples com 500 mm de diâmetro interno, junta ponta e bolsa, classe PS2 Conforme NBR vigente.	80	66	5.280,00
Valor Global Estimado: R\$ 77.420,00					

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de tubos de concreto se faz necessária para a realização de melhorias nas estradas vicinais que ocorre pelo desgaste natural, bem como para os casos de grandes volumes de chuvas, onde há situações em que se faz necessária a substituição, ampliação e/ou construção das tubulações e bueiros para o devido escoamento da água, tornando assim as pontes e passagens em que são utilizados os tubos de concreto, seguras e com condições adequadas de trafegabilidade.

Tendo em vista que as intempéries são imprevisíveis, faz-se necessário manter um estoque mínimo de tais materiais.

4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 – A entrega deverá ser única, junto a Central de Britagem na Linha São João Giaretta localizada às margens da BR 153 (Transbrasiliana).

4.2 – A empresa terá prazo de 20 dias para efetuar a entrega do material, a contar do recebimento do empenho e mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7011 com o gestor Paulo Renato Vasata.

4.3 – Compete à Contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço. Atendendo a norma ABNT NBR 8890/2020 (Tubos de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

5 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 – A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da perfeita execução e entrega do objeto licitado.

5.2 – Efetuar a entrega dos tubos de concreto em conformidade com as especificações, condições de prazo e local previsto acompanhado da nota fiscal.

5.3 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao município/contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.4 – Arcar com todas os encargos decorrentes da atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.5 – Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício da sua atividade, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões, isto inclui o correto descarte de materiais e sobras (avarias) provenientes do transporte dos materiais, não deixar resíduos de concreto ou qualquer outro material na via, se necessário fazer a limpeza destes, a empresa deve possuir um local adequado para o eventual descarte das sobras do transporte dos mesmos.

5.6 – A empresa contratada deverá fornecer todos os EPIs – Equipamentos de Proteção individual a seus trabalhadores, atendendo as obrigações legais e trabalhistas.

5.7 - Sempre que exigido, a empresa contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra, areia) em conformidade com a ABNT, durante a vigência do contrato.

5.8 – Controle do material:

a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.

b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados.

d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

6.2 – Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

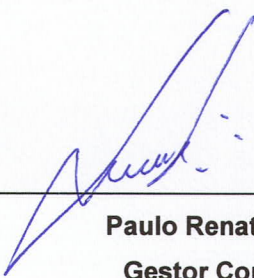
8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os valores constantes na Solicitação de Despesa são estimados e baseados na última licitação realizada pelo município (Exercício 2024).

A Divisão de Compras e Licitações poderá realizar pesquisa de preço de mercado.

As despesas estão previstas no orçamento da Secretaria e serão atendidas pela dotação 2026.3390.30.54.00.00.

Erechim, 20 de janeiro de 2025.



Paulo Renato Vasata
Gestor Contratual

Paulo Renato Vasata
Diretor de Desenvolvimento Rural
Sec. Mun. de Agricultura, Abast. e
Segurança Alimentar